ARPE AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

ATA DA 24ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2025.

Aos 12 dias do mês de maio de 2025, às 9h30, na sede da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 975, Aflitos, Recife – PE, foi realizada a vigésima quarta reunião do Conselho Consultivo do ano de 2025 da Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARPE, contando com a presença dos Conselheiros: **Maria Teresa Caminha Duere**, Presidente do Conselho; **Bernardo Cavendish Duarte Ribeiro**, representante da Companhia Pernambucana de Gás – Copergás; **Érico Cavalcanti Furtado Filho**, representante da Federação das Indústrias de Pernambuco – Fiepe; **Dep. Débora Almeira**, representante da Assembleia Legislativa de Pernambuco; **Maria Gorette de Vasconcelos Aquino**, representante da Associação Municipalista do Estado de Pernambuco; na modalidade de teletrabalho: **Maíra Rufino Fischer**, representante da Prefeitura da Cidade do Recife, **Waldenia Agny Torres Lucena**, representante do Governo do Estado de Pernambuco e **Rafael Bezerra de Souza**, representante do Ministério Público de Pernambuco. Contou também com a presença da Diretora-Presidente em exercício, **Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos**; da Diretora de Regulação Técnico-Operacional, **Roberta Araújo Machado**; da Coordenadora de Atividades não Exclusivas do Estado, **Paula de Cavalcanti Pavani Lima**; além da Gerente de Articulação Institucional da Arpe, **Sílvia Trindade de Melo** e da Analista de Regulação, **Norberta Melo Silva**. Dando início à reunião, a Presidente, Teresa Duere saudou os Conselheiros e passou a palavra para a Diretora-Presidente em exercício, Lara Pinheiro, que fez uma retrospectiva da criação da Coordenadoria de Atividades Não Exclusivas do Estado de Pernambuco (CANE) à sua reestruturação atual. E passou a palavra para a Coordenadora Paula Pavani, que iniciou sua apresentação falando sobre as Organizações Sociais, os contratos de gestão e a missão da coordenadoria. A apresentação abrangeu discussão sobre as atividades e desafios da CANE, que é a Coordenadoria responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos pactuados com as organizações sociais, através de contratos de gestão. Informando que a CANE foi extinta em 2023 para reorganizar a área de transporte, e suas atividades permaneceram, porém, sem a estrutura adequada. Em novembro do ano passado, houve uma reestruturação, com criação de um cargo, permitindo o restabelecimento da coordenadoria. A CANE que era vinculada à Diretoria de Regulação Econômico-Financeira, passou para a gestão da Diretoria de Regulação Técnico-Operacional. Na sequência, explicou que a missão da CANE é acompanhar, fiscalizar e normatizar os serviços públicos não exclusivos prestados pela iniciativa privada, garantindo a qualidade, transparência e equilíbrio nas relações regulatórias. A CANE regula as atividades prestadas através de contratos de gestão, termos de parceria ou convênios, conforme o Decreto 23.046, de 19 de fevereiro de 2001. Atualmente não há termos de parceria ou convênio em vigência regulados pela Arpe. A Coordenadora Paula Pavani explicou ainda que o terceiro setor é formado por entidades privadas que desenvolvem atividades de interesse coletivo com fomento do Estado. Entre os entes paraestatais estão as Organizações Sociais (OS) e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs). Atualmente, a ARPE regula contratos de gestão firmados com as

seguintes Organizações Sociais: Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco (CEASA), Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD), Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social (IEDES), Instituto de Tecnologia de Pernambuco (ITEP), Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confecções de Pernambuco (NTCPE), e Casa do Estudante de Pernambuco (CEP). Informou também que existem outros contratos de organizações sociais com o Estado de Pernambuco que não estão sob a regulação da Arpe. São as OS de saúde, que atualmente estão sob fiscalização da Secretaria de Saúde de Pernambuco. Estes contratos já foram fiscalizados pela Arpe, que tem interesse que retomar esta regulação. Dando seguimento, a Coordenadora Paula Pavani falou que a resolução normativa, o decreto e a lei estabelecem que a Arpe deve ser consultada e ser parte do contrato. A Analista de Regulação, Norberta Silva complementou informando que a regulamentação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) é regida pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, tanto a nível federal quanto estadual (Decreto do Estado de Pernambuco). E que algumas entidades preferiram migrar de OS ou Oscip para OSC devido a redução de burocracia e exigências (ex: termo de qualificação de Oscip, taxa de renovação). No entanto, quem já possuía contratos de gestão específicos e antigos com o Estado continuou com este modelo. A Coordenadora Paula Pavani informou que, historicamente, os contratos de gestão deveriam ter metas e resultados. Que alguns contratos analisados estavam em funcionamento sem definição de metas. A Arpe sugeriu a inclusão de metas no novo chamamento público para permitir a fiscalização e assim possibilitar um monitoramento. A coordenadoria encaminhou sugestões de metas para o novo contrato de gestão do CEASA. As metas devem ter macroprocessos e indicadores numéricos. O fluxo ideal envolve: a elaboração da minuta do edital de chamamento pelo parceiro público (secretaria); manifestação da Arpe sobre a minuta; análise pela Secretaria de Administração (SAD), parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE) sobre o edital de chamamento; publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado (DOE), homologação do processo licitatório; atuação da comissão de seleção e julgamento, adjudicação do objeto ao vencedor pela autoridade máxima do órgão contratante (secretaria); elaboração da minuta do contrato (analisada pela Arpe), assinatura do contrato. O tempo de tramitação do processo é considerado longo e pode sofrer atrasos devido a pedidos de outros órgãos fiscalizadores ou até mesmo desta Agência. Na sequência, a Coordenadora Paula Pavani explicou que a atividade de monitoramento é regida pela Resolução 188/2021. E tem por finalidade melhorar a gestão dos serviços através do acompanhamento de metas, indicadores e fatores de produtividade; acompanhar a realização de atividades e o alcance de objetivos/metas, aferindo o percentual de realização; aferir níveis de eficácia e eficiência, identificar falhas e sugerir correções; verificar o cumprimento de recomendações e determinações da Arpe. Que a atividade de monitoramento compreende a elaboração de um plano de monitoramento de atividades (PMA) em conjunto com a entidade social. Que quando o PMA não existe, a Agência trabalha com o plano de trabalho ou plano de ação elaborado pela entidade social. A equipe pretende resgatar a prática de ter sempre um PMA. No monitoramento, a Arpe ainda realiza análise documental e, quando necessário, fiscalizações especiais "in loco". A Arpe faz suas recomendações de melhorias e determinações por meio de relatórios. E acompanha o cumprimento dos prazos das recomendações/determinações em conjunto com o controle interno da Agência. Em seguida, a Coordenadora elencou a atuação e

as responsabilidades dos parceiros públicos, que são as secretarias executoras das atividades: definir os objetivos e metas nos contratos de gestão; realizar a fiscalização e monitoramento dos resultados (em conjunto com a Arpe); garantir que a parceria respeite os princípios constitucionais (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência); avaliar o desempenho das organizações sociais. Dando continuidade, a Coordenadora Paula Pavani falou que a participação da sociedade é legitimada, e o Decreto nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, assegura a prestação gratuita das atividades sociais a cargo do Estado, com monitoramento de resultados, além de garantir o acesso aos serviços pela simplificação de formalidades e implantação da gestão participativa com integração da sociedade civil organizada. A equipe percebeu que a ouvidoria ainda não é um canal muito utilizado pela sociedade para tratar desses contratos. Sobre os desafios enfrentados pela Coordenadoria, Paula Pavani falou que há necessidade de normativos mais robustos para lidar com o não cumprimento de prazos e determinações. A equipe busca um equilíbrio entre manter um bom relacionamento e aplicar as penalidades necessárias. A equipe é reduzida (atualmente três pessoas, sendo uma híbrida), entretanto, existe perspectiva de ampliação do quadro com um novo concurso. Outro desafio é buscar melhores formas de interação com usuários e prestadores de serviço, pois se acredita que a sociedade ainda não tenha ciência da regulação feita pela Arpe. Com a reestruturação, a perspectiva é de implantação de novas ferramentas de monitoramento; de ampliação da capacitação da equipe e maior interação com entidades do terceiro setor para estreitar relações. Na sequência, discorreu sobre a atuação da CANE, na Casa do Estudante de Pernambuco (CEP) que é um contrato de maior preocupação da equipe. A fiscalização especial identificou diversas disfuncionalidades e problemas estruturais e apresentou fotografias que atestam essa preocupação. Com relação ao contrato de gestão firmado entre Ceasa e SEE, a escola fiscalizada, a exemplo, mostra um ambiente de trabalho insalubre para as merendeiras (calor excessivo, espaço confinado). O relatório da fiscalização foi enviado à secretaria parceira, Secretaria de Educação, mas a equipe nota que as determinações não estão sendo cumpridas, possivelmente devido ao contrato estar vencendo e estarem buscando nova verba. A equipe sugeriu que a falta de resposta pode ser comunicada à Controladoria Geral do Estado (SCGE) e ao Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE). Levantou-se a questão de a mesma organização estar gerindo a Casa do Estudante por um longo período. A Presidente do Conselho Consultivo, Teresa Duere, apresentou outra questão: o custo mensal do contrato - previsto para ser de 2.5 milhões/ano para 300 estudantes, dando aproximadamente R$ 694/estudante/mês – que levanta o debate sobre a viabilidade de outras soluções, como auxílio aluguel ou bolsas. E sugeriu que, se o contrato continuar, ele precisa ser revisto, incluindo uma reforma geral do prédio e um contrato mais claro sobre manutenção e fiscalização rigorosa. E ainda, uma gestão alternativa, com foco na educação básica; O Conselheiro Érico Filho sugeriu uma possível parceria com o sistema S - SESI/SENAI - para gestão escolar e profissionalização, dados os desafios de qualificação de gestores nos municípios. Na sequência, o Conselheiro Rafael Bezerra destacou a importância da fiscalização, mas apontou a dificuldade de atingir todo o universo de contratos devido à equipe reduzida. Sugeriu uma atuação integrada com outras instituições - TCE, MPPE, SCGE - através de termos de cooperação técnica para dar mais peso às fiscalizações e otimizar esforços. Reconheceu e parabenizou o trabalho minucioso da Arpe. Na sequência, a Presidente do Conselho, Teresa

Duere agendou a próxima reunião para o dia 02 de junho, para dar continuidade ao assunto com a presença da Controladoria do Estado e dos Parceiros Públicos. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes presentes na reunião.

MARIA TERESA GAMINHA DUERE
Governo do Estado de Pernambuco

WALDENIA ADNY TORRES LUCENA
Governo do Estado de Pernambuco

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Governo

MAÍRA RUFINO FISCHER
Prefeitura da Cidade do Recife

MARIA GORETTE DE VASCONCELOS AQUINO
Associação Municipalista do Estado de Pernambuco

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA
Data: 09/06/2025 12:23:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ministério Público de Pernambuco

ÉRICO CAVALCANTI FURTADO FILHO
Federação das Indústrias de Pernambuco

BERNARDO CAVENDISH DUARTE RIBEIRO
Companhia Pernambucana de Gás – Copergás